

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação para aquisição de **Combustível**, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Unidade de Medida	Quantidade	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Total
1	Litros	20.000,00	Aquisição de Gasolina Comum	4,495	89.900
2	Litros	48	Óleo Lubrificante 15w/40 (semi sintético)	21,66	1.039,68
3	Litros	20	Óleo Lubrificante 20w50	20,33	406,60

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, para equipe volante realizar visitas as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social na Zona Rural. Conselho Tutelar para atender as ocorrências e outros acionamento a criança e adolescente que possui seus direitos básicos ameaçados e Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais, para atender a equipe do administrativo e usuários em situação de vulnerabilidade social, acompanhando os mesmos que não tem total acesso á cidadania, educação, habitação, emprego, saúde, promovendo a promoção do bem-estar físico, psicológico e social.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado conforme solicitação do **Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Paraíso de Goiás**, com prazo de entrega imediata, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal da Rede de Proteção
Social, Habitação e Projetos Especiais



5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1.0 custo estimado total da presente contratação é de R\$ 91.346,28 (noventa e um mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte oito centavos).

5.2.0 custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado:

MAPA DE PREÇOS					
	Produtos	GALÍCIA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 03.387.537/0001-44	ALIANÇA COMBUSTÍVEL LTDA CNPJ: 07.720.960/0001-75	POSTO VALE DA LUA LTDA CNPJ: 04.638.723/0001-71	PARAMETRIZAÇÃO
LT	Gasolina Comum	4,399	4,388	4,698	4,495
LT	Óleo Lubrificante 15w/40 (semi sintético)	20,00	20,00	25,00	21,66
LT	Óleo Lubrificante 20w50	14,00	17,00	30,00	20,33

6. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional no ato da emissão da nota fiscal, e serão efetivados pela secretaria municipal de Assistência Social, transferido diretamente para conta jurídica da empresa vencedora do certame.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da seguinte classificação: 08244.0125.2-056-3.3.90.30.00.00, Fonte de Recurso _____.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1.0s bens serão recebidos:

[Handwritten signature]
2-5



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal da Rede de Proteção
Social, Habitação e Projetos Especiais



8.2.0 fornecimento dos Combustíveis deverá ser na cidade de Alto Paraíso de Goiás - Go, diretamente aos condutores dos veículos, mediante autorização expressa via "requisição", com fornecimento contínuo ou fracionado, conforme as necessidades do município, por período da data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2019.

8.3.0 Fornecimento do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração, designado(s) para esse fim.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências do Fundo Municipal de Assistência Social, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar ao Fundo Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes,

[Handwritten signature]
3-5



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal da Rede de Proteção
Social, Habitação e Projetos Especiais



seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.8.Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do combustível especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do combustível devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

9.1.9.Fornecer produtos que estejam sem nenhum indício de Adulteração;

9.1.10.Fornecer produtos que estejam devidamente aprovados pelo INMETRO;

9.1.11.Fornecer produtos que estejam devidamente autorizados para fornecimento pela ANP(Agência Nacional do Petróleo).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.A Contratante obriga-se a:

10.1.1.Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2.Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3.Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4.Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1.Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1.A fiscalização da contratação será exercida por um representante do Fundo Municipal de Assistência Social, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

[Handwritten signature]
4-5



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal da Rede de Proteção
Social, Habitação e Projetos Especiais



12.1.1.0 representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta,

12.3.Não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4.0 fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

14. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados anexo a este Termo de Referência, foram por mil realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

Arleide Maria da Silva Mota
Arleide Maria da Silva Mota
Gerência de Programas Sociais

Alto Paraíso de Goiás, 18 de março de 2019.

Maiuza Leite dos Santos
Maiuza Leite dos Santos
Secretária Municipal da Rede de Proteção Social,
Habitação e Projetos Especiais

Aprovo, em _____ de _____ de 2019.

Martinho Mendes da Silva
Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal